

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 144, CEP nº 57.307-205, Baixa Grande, Arapiraca/AL no valor total de **R\$ 7.335,50 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de abril de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:73B36903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0207014/2022 QHEJ **Contrato de Dispensa nº16/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL. Contratada **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 144, CEP nº 57.307-205, Baixa Grande, Arapiraca/AL. Valor global **R\$ 7.335,50 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de abril de 2022

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:60A0ABCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0223045/2022 – AVFG.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação e cessão de uso de sistema de gerenciamento de informações públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Goes Monteiro, nº 139, Conjunto JB Sala 4, Bairro: Centro, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57.600-050, com **valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**,

totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de Abril de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:DB4193E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0223045/2022-AVFG - **Contrato de Dispensa nº 17/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação e cessão de uso de sistema de gerenciamento de informações públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratada: **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Goes Monteiro, nº 139, Conjunto JB Sala 4, Bairro: Centro, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57.600-050.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses – 12/04/2022 a 12/04/2022.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de Abril de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:1E4AAB3E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV PORTARIA Nº. 06/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA JOSÉ BARBOZA**, portadora do RG nº. 487591 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 028.744.854-11, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 288, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **06/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais

Código Identificador:525D7DB2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV**

PORTARIA Nº. 07/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **NILZA BRÁS DA SILVA**, portadora do RG nº. 1.069.930 SSP/AL e inscrita no CPF nº 020.632.654-88, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 95, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o artigo 46 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **07/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais

Código Identificador:AAACC31E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV**

PORTARIA Nº. 09/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, portador do RG nº. 339405 SSP/AL e inscrito

no CPF nº 190.422.134-34, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 124, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40º da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, e com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **09/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais

Código Identificador:B576C5EC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV**

PORTARIA Nº. 010/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **RUBNEIDE NERIS SANTIAGO SILVA**, portadora do RG nº. 798772 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 563.653.304-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 564, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **10/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:531D2B2F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 11/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do RG nº. 580439 SSP/AL e inscrita no CPF nº 428.587.984-00, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, portadora da matrícula nº 23, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40º da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, e com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **11/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:5CC5EFC9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 08/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ELZA BARROS COSTA FARIAS**, portadora do RG Nº. 896.584 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 647.221.634-72, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 49, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **08/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 15 de abril de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:AEB374E0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a Aquisição de Ventiladores de parede para equipar as escolas rurais e urbanas da rede municipal de ensino do Município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4FDE6022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços para aquisição de 01 (um) aparelho de Colposcópio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco-AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:06DEA623

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022